

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

Santo André, 28 de agosto de 2023.

PC nº 165.08.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 37**, de 28 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

A presente propositura visa alterar a Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, para suplementar, no importe de R\$ 1.790.000,00 (um milhão e setecentos e noventa mil reais), o valor relativo à contribuição concedida à Fundação do ABC - FUABC, nos termos da alínea "a" do art. 5°, da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967.

Vale informar que o patrimônio da Fundação do ABC - FUABC é constituído, entre outras fontes, por subvenções obrigatórias das prefeituras que a constituíram, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos, que muito contribui para toda a região do ABC.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE PINTO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881
Dados: 2023.08.28
15:13:59 -03'00'

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Santo André





PROJETO DE LEI Nº 37, DE 28.08.2023

ALTERA a Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.003/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, na seguinte conformidade:

"Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2023, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 10.590.000,00 (dez milhões e quinhentos e noventa mil reais)."

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2023.

PAULO
Assina
por PA
HENRIQUE PINTO
PINTO

SERRA:16668560 SERRA:16668560881

SERRA: 16668560 881 SERRA:16668560881 Dados: 2023.08.28 15:17:10 -03'00'

Assinado de forma digital

por PAULO HENRIQUE

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

